



Bruxelas, 20 de julho de 2026
(OR. en)

11476/26

Dossiê interinstitucional:
2026/0179(NLE)

AELE 55
MI 740
FL 25
ISL 34
N 59
ENV 899
FISC 254

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, relativamente a uma alteração do anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE (CBAM)

DECISÃO (UE) 2026/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia,
no âmbito do Comité Misto do EEE,
relativamente a uma alteração do anexo XX (Ambiente)
do Acordo EEE
(CBAM)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 192.º, n.º 1, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2894/94 do Conselho, de 28 de novembro de 1994, relativo a certas regras de aplicação do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu¹, nomeadamente o artigo 1.º, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

¹ JO L 305 de 30.11.1994, p. 6, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/1994/2894/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo sobre o Espaço Económico Europeu² («Acordo EEE») entrou em vigor em 1 de janeiro de 1994.
- (2) Em conformidade com o artigo 98.º do Acordo EEE, o Comité Misto do EEE pode alterar, nomeadamente, o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE.
- (3) O Regulamento (UE) 2023/956 do Parlamento Europeu e do Conselho³ e o Regulamento (UE) 2025/2083 do Parlamento Europeu e do Conselho⁴ deverão ser incorporados no Acordo EEE.
- (4) Por conseguinte, o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE deverá ser alterado em conformidade.
- (5) Por conseguinte, é conveniente definir a posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Misto do EEE, relativamente à alteração proposta do anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² JO L 1 de 3.1.1994, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/1994/1/oj.

³ Regulamento (UE) 2023/956 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, que cria um mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço (JO L 130 de 16.5.2023, p. 52, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2023/956/oj>).

⁴ Regulamento (UE) 2025/2083 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de outubro de 2025, que altera o Regulamento (UE) 2023/956 no que diz respeito à simplificação e ao reforço do mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço (JO L, 2025/2083, 17.10.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2025/2083/oj>).

Artigo 1.º

A posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Misto do EEE, relativamente à alteração proposta do anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE baseia-se no projeto de decisão do Comité Misto do EEE que acompanha a presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
